



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

098
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL N.º 1.320/98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

EMENTA: *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.021.2.101 Festejos Natalinos
- Custear despesas com festividades natalinas
3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes da abertura dos presentes Créditos Especiais a redução orçamentária abaixo descritas:

07 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03.08.42.188.2.075 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1998.

[Handwritten signature]
LUÍS CARLOS TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

[Handwritten signature]
Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.